

2. Intempestividade do pedido.**3. Não conhecido.**

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER O PEDIDO**, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2016.

DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias**PORTARIA Nº. 35/2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Substituição da chefia da 19ª ZE - Muniz Freire

DESTINO: Muniz Freire - ES

DATA DE CHEGADA: 15/02/2016

DATA DE SAÍDA: 27/02/2016

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **RILDO SALVADOR FERREIRA** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 4.701,32

Vitória, ES, 16 de fevereiro de 2016.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA 37, DE 16/02/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 21660/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Alessandra Rodrigues**, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 38, DE 16/02/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 20984/2008, atendidas as exigências

contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Fabiana Forcelini Rodrigues**, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Decisões Monocráticas

DECISÃO EXARADA PELO EXMO. DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, DD. CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: Direitos Políticos - DP nº 168/2016

Protocolo TRE nº 1.959/2016

Interessado: Pedro Xavier de Oliveira

Os presentes autos tratam de situação de duplicidade, detectada pela Secretaria de Informática do c. Tribunal Superior Eleitoral, no Batimento do dia 04.02.2016, que agrupou o registro nº 000858838000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos à inscrição nº 005091061430, cuja revisão foi requerida na 21ª Zona Eleitoral do Espírito Santo, ambos em nome de PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que os dados correspondentes à filiação e à data de nascimento consignados nos registros supramencionados se referem à mesma pessoa.

Assim, mantenho inalterada a situação do registro encontrado na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos e determino o cancelamento da aludida inscrição.

Cessado o impedimento ao exercício dos direitos políticos, o Sr. Pedro Xavier de Oliveira deverá fazer prova junto ao Cartório Eleitoral, que providenciará remessa a esta Corregedoria, para inativação do registro na referida Base.

Anexado relatório que comprove a adoção das providências, encaminhem-se estes autos à 21ª Zona Eleitoral/ES, para ciência ao interessado, recolhimento do título eleitoral e posterior arquivamento.

Publique-se.

Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2016.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL - TRE/ES

Processo: Direitos Políticos - DP nº 169/2016

Protocolo TRE nº 1.960/2016

Interessado: Eliomar Henrique dos Santos Martins

Os presentes autos tratam de situação de duplicidade, detectada pela Secretaria de Informática do c. Tribunal Superior Eleitoral, no Batimento do dia 10.02.2016, que agrupou o registro nº 001260219000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos à inscrição nº 036474191430, requerida na 1ª Zona Eleitoral do Espírito Santo, ambos em nome de ELIOMAR HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS.